



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1 460

ASSUNTO:- Fiel cumprimento da lei que criou o Serviço Funerário Municipal.

Of. ao PM.10/60/66:- 27/10/1 960.

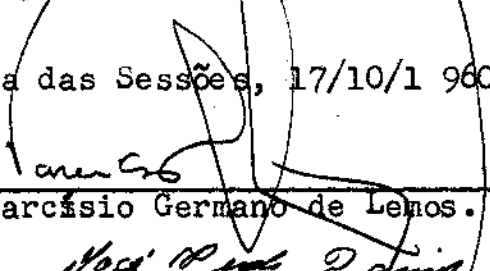
Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 17 1960
PROTOCOLO N.º 09880
CLASSIF 17

INDICO ao sr. Chefe do Executivo a necessidade de S.Excia. determinar providências no sentido de que seja estudada a possibilidade de ser posta em execução imediata a lei que criou o Serviço Funerário Municipal, pelo qual tanto se bateu o antigo vereador, hoje - Prefeito Municipal. Esta Indicação tem a sua razão de ser em vista de estarem os preços dos enterros pela hora da morte e não existir razões para que o Poder Público não tome as providências que se fazem mistér.

Sala das Sessões, 17/10/1 960.


Tarcísio Germano de Lemos.